

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

THE FORTUNE.ONE

Política de responsabilidade socioambiental

Abril/2024

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Princípios.....	4
4. Diretrizes.....	6
5. Governança.....	7
6. Fornecedores.....	9
7. Funcionários.....	9
8. Clientes.....	10
9. Gerenciamento de risco socioambiental.....	10
9.1. Sistemas.....	12
9.2. Perdas efetivas/Reputação.....	12
9.3. Acompanhamento das mudanças legais.....	12
10. Divulgação.....	12
11. Aprovações e atualização.....	13

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

1. Introdução

A Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA (“Política”) estabelece princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da THE FORTUNE ONE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA (“THE FORTUNE ONE”) nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para ratificar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

A THE FORTUNE ONE compreende que atuar com responsabilidade social é agir de maneira ética e transparente em todas as suas esferas e, por meio de seu negócio contribuir para o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que todos os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

Este documento atende a Resolução do BACEN 4.327 de 25 de abril de 2014, apresentando a nossa Política de Responsabilidade Socioambiental que, considerando a natureza de nossas operações e a complexidade de nossos produtos, entendemos está adequada ao porte e ao perfil da instituição.

A Política abrange, sem exceção, a todos os seus Colaboradores e suas partes interessadas. Entende-se por Colaborador, todos os funcionários e agentes autônomos de investimentos, diretores, terceiros e estagiários que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos, com a THE FORTUNE ONE.

2. Objetivo

A THE FORTUNE ONE tem como objetivo colaborar para um crescimento sustentável, pautado pela responsabilidade socioambiental, visando à preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade onde atua.

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

3. Princípios

Os princípios socioambientais aplicáveis a THE FORTUNE ONE objetivam orientar suas ações de forma a colaborar com a preservação do meio ambiente, o estabelecimento de um ambiente de trabalho saudável e o bem-estar das comunidades com as quais interage.

Atuar com responsabilidade socioambiental é agir com ética e transparência, buscando contribuir com o desenvolvimento da sociedade, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

No que diz respeito à preservação do meio ambiente a THE FORTUNE ONE, considerando seu porte e natureza de suas operações, considera o resultado de sua atuação de baixo impacto para a natureza e, portanto, suas ações possuem alcance limitado. Por outro lado, acreditamos que através da educação, do incentivo às boas práticas e do exemplo, consubstanciado em sua própria forma de atuação, mesmo que decorrente de pequenas atitudes, podem contribuir para a disseminação do conceito e da consciência de seus colaboradores e parceiros que, ao final, resulta em um grande benefício para a sociedade como um todo.

Acreditamos que a divulgação de orientações e sugestões contribui para a conscientização, ao mesmo tempo que estimula nossos colaboradores a estenderem as boas práticas adotadas no ambiente profissional à sua própria vida familiar e da comunidade onde vivem. Abaixo relatamos alguns exemplos de recomendações:

- Evitar o desperdício e o consumo exagerado de recursos;
- As notas de corretagens, extratos mensais e comunicados são enviados prioritariamente por meio de correspondência eletrônica ou disponibilizado em formato digital em nossa página na internet, reduzindo assim o consumo de papel e de toner;
- Possuímos sensor de água e luz em algumas dependências da Corretora, reduzindo o consumo bem como os impactos ambientais relacionados à geração desses insumos;

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

- Temos recipientes para descarte de pilhas e baterias, de forma a evitar a contaminação do solo e a propagação de doenças;
- Utilização de folhas de rascunhos sempre que possível e imprimir somente o necessário; e
- Local apropriado e coleta de materiais de informática.

Com uma empresa socialmente responsável, a THE FORTUNE ONE pauta seu relacionamento interpessoal pelos mais basilares preceitos de transparência e respeito aos Direitos Humanos. Diante de seus princípios, sua visão de mundo, vinculados a seus valores éticos e morais, a THE FORTUNE ONE:

- Condena de forma veemente qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- Não admite qualquer tipo de exploração do ser humano seja pela imposição de condições de trabalho degradantes, seja pela exploração do trabalho escravo;
- Incentiva o voluntariado e campanhas internas de mobilização;
- Age sempre com transparência, obedecendo as leis;
- Rejeita qualquer forma de corrupção
- Evita qualquer prática que de alguma forma prejudique a livre concorrência e o respeito aos clientes e parceiros; e
- Garante condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

4. Diretrizes

A THE FORTUNE ONE utiliza diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável e firma um pacto de comprometimento com todos os profissionais envolvidos.

- (i) Desenvolver, implantar, e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;
- (ii) Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia;
- (iii) Avaliar as oportunidades a fim de criar linhas especiais de produtos e serviços para clientes interessados em promover negócios que visam o desenvolvimento sustentável;
- (iv) Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;
- (v) Garantir condições de trabalho adequadas e o bem estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- (vi) Assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas e indiretas da empresa;
- (vii) Sensibilizar e alertar os profissionais para as questões de responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- (viii) Incentivar projetos que busquem melhoria da qualidade de vida da comunidade, o uso sustentável do meio ambiente, bem como ações de reintegração social através da cultura, educação e esporte;

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

(x) Promover o relacionamento ético e transparente entre a THE FORTUNE ONE e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade visando uma parceria de longo prazo; e

(xi) Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável.

5. Governança

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, a THE FORTUNE ONE estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, programas de sensibilização e comunicação para seus empregados e partes interessadas.

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisões da THE FORTUNE ONE, os quais devem ser continuamente aprimorados.

Em função do porte, natureza do negócio, baixa complexidade dos produtos e serviços oferecidos, entendemos não ser necessário a constituição de um Comitê de Responsabilidade Socioambiental.

A responsabilidade pela observância e cumprimento desta Política cabe aos administradores, diretores, e todo o quadro de Colaboradores da THE FORTUNE ONE.

- **Ações a serem realizadas pela área comercial**

- ✓ Identificar pontos de risco socioambiental em cada uma de suas transações e escalonar os itens de acordo com a necessidade;
- ✓ Orientar os clientes para que priorizem a obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão;
- ✓ Sempre que possível obter declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade ambiental de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- ✓ Estimular seus clientes a adoção de boas práticas socioambientais;
- ✓ Incentivar a inovação de produtos e serviços; e
- ✓ Oferecer produtos e serviços que agreguem valor ao cliente;

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

- **Gestores das Áreas da Gestora**

✓ Observar tanto a aderência às diretrizes e princípios desta Política quanto os compromissos voluntários e índices de sustentabilidade aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos.

- ***Compliance* e Controles Internos**

✓ Estimular e acompanhar o cumprimento da Política;

✓ Manter a Política consistente e atualizada, acrescentando novos itens ou suprimindo-os totalmente ou parcialmente, sempre que estas alterações sejam consideradas relevantes pela Diretoria;

✓ Controle do prazo de respostas aos órgãos solicitantes;

✓ Acompanhar a publicação de normativos legais, identificando previamente as necessidades de adequação nos procedimentos, garantindo o cumprimento das normas do BACEN no âmbito da PRSA.

- **Diretoria de Sustentabilidade**

✓ Fomentar, embasado nesta Política, estratégias, ações e medidas de sustentabilidade corporativa, conciliando as questões de desenvolvimento econômico e a responsabilidade socioambiental;

✓ Atuar em conformidade com a presente Política e com o Código de Conduta Ética da Corretora;

✓ Manter esta política atualizada;

✓ Manter diretor responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa à esta Política à disposição do Banco Central do Brasil.

- **Conformidade com a Legislação e Compromissos**

A THE FORTUNE ONE se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira aplicável à Corretora, suas atividades e suas operações financeiras, bem como para o cumprimento de outros compromissos assumidos, onde:

✓ Busca a constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis e de interesse para seus negócios; e

✓ Segue as diretrizes estabelecidas em seu Código de Ética e Conduta.

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

6. Fornecedores

A THE FORTUNE ONE busca manter relação com fornecedores que apresentam boas práticas e condutas sociais, ambientais, éticas e que incentivem essas práticas em suas organizações, repudiando quaisquer práticas não conformes com as leis. Para tal, busca:

- ✓ Adotar critérios e procedimentos relativos à proibição do trabalho escravo em seus cadastramentos e contratações de fornecedores, incluindo o estímulo às práticas socioambientais, conformidade com a regulamentação vigente e boas práticas de mercado;
- ✓ Adotar critérios e procedimentos relativos às obrigações trabalhistas de seus fornecedores;
- ✓ Adotar critérios e procedimentos relativos às leis ambientais;
- ✓ Incluir cláusula que estipule as obrigações socioambientais em todos os contratos com fornecedores; e
- ✓ Avalia seus fornecedores para que estejam aderentes às diretrizes desta Política e demais políticas relacionadas.

A THE FORTUNE ONE é reservada o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que as boas práticas aqui propugnadas não estiverem sendo atendidas, ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, regulatório, social ou ambiental.

7. Funcionários

A instituição procura promover práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho e privilegia um bom clima organizacional. A relação entre a THE FORTUNE ONE e seus funcionários, estagiários e demais prepostos é pautada por boas práticas trabalhistas:

- ✓ Respeito às leis trabalhistas brasileiras;
- ✓ Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança com funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

- ✓ Medidas que promova um ambiente de trabalho saudável, seguro, livre de qualquer abuso/assédio, discriminação, intimidação, violência, incluindo quaisquer formas de trabalho escravo e análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- ✓ Propicia ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- ✓ Capacitar e engajar seus funcionários a incorporarem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da organização;
- ✓ Promove manutenção da empregabilidade através de estímulos à capacitação e programas de estágio; e
- ✓ Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e protagonista dos funcionários.

8. Clientes

O relacionamento com os clientes zela pela clareza e transparência na troca de informações. O relacionamento com clientes é pautado pela verificação de práticas socioambientais por meio de processo dedicado, a fim de zelar que a cadeia de negócios e relações do Conglomerado contenham práticas adequadas de sustentabilidade. A identificação de eventual não conformidade pode gerar à parte relacionada desde uma simples orientação até a descontinuidade do relacionamento.

9. Gerenciamento de risco socioambiental

A THE FORTUNE ONE reconhece a existência de Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Organização está exposta. Nesse contexto, atendendo aos princípios da proporcionalidade, da relevância e da eficiência, a instituição considera a variável socioambiental na análise: (i) de clientes; (ii) de novos produtos e serviços; (iii) de determinadas operações financeiras; (iv) de investimentos; e (v) de processos internos em suas atividades.

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

(i) Clientes: antes de se tornarem clientes da THE FORTUNE ONE e periodicamente após a contratação, os clientes pessoas jurídicas de setores de atenção passam por um processo de avaliação, com o fim de verificar se estas de alguma forma ferem os princípios do Corretora relacionados aos aspectos socioambientais.

(ii) Novos produtos e serviços: as áreas responsáveis pela aprovação de novas modalidades de produtos e serviços avaliam, previamente, os potenciais impactos socioambientais negativos, inclusive em relação ao risco de reputação. A nova **Política de Responsabilidade**, modalidade de produto ou serviço deverá respeitar as diretrizes desta Política e das demais políticas relacionadas;

(iii) Operações financeiras: para identificação das operações financeiras sujeitas à análise socioambiental, a instituição adota método que considera sua capacidade de identificar previamente a finalidade da utilização dos recursos pelo tomador. Observa ainda aquelas que, por exigência legal ou regulamentar, requeiram análise de aspectos socioambientais. Sendo passível de análise socioambiental, a instituição avaliará os riscos que possam decorrer dos aspectos socioambientais, dentre eles, os aspectos legais e o risco de reputação.

(iv) Investimentos: a instituição considera critérios socioambientais na decisão de investimentos em companhias em que passe a deter direitos de sócio, poder sobre as deliberações sociais e controle operacional efetivo ou societário.

(v) Atividades: a instituição faz a gestão adequada dos impactos diretos decorrentes de suas atividades (resíduos, consumo de energia e dos recursos naturais, emissão de gases de efeito estufa). Além disso, a THE FORTUNE ONE considera as questões socioambientais na contratação de fornecedores, de forma que estes estejam em conformidade com as exigências previstas nesta Política e nas demais políticas relacionadas.

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

9.1. Sistemas

De acordo com a natureza de nossas operações, complexidade de nosso produtos e no perfil da Corretora, entendemos que não é necessária a aquisição de algum sistema para gerenciar o risco socioambiental.

9.2. Perdas efetivas/Reputação

A Diretoria em conjunto com a área de *compliance* devem elaborar relatórios a respeito (quando e se necessário).

9.3. Acompanhamento das mudanças legais

Cabe à área de *Compliance* a responsabilidade pela divulgação e informação à diretoria das mudanças na Legislação vigente e o impacto em nossa instituição.

10. Divulgação

Em relação à divulgação desta política, a THE FORTUNE ONE se compromete a:

- ✓ Comunicar aos colaboradores a aprovação e futuras revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos;
- ✓ Publicar a Política em sua rede interna; e
- ✓ Disponibilizar a presente política em seu website, disponível em <https://thefortune.one>

THE FORTUNE.ONE	Data de publicação	21/04/2024
	Responsável pela elaboração	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela revisão	Comitê de <i>Compliance</i> e Risco
	Responsável pela aprovação	Conselho Diretor
	Prazo de validade	21/04/2025

11. Aprovações e atualização

Esta política foi aprovada pela Diretoria da THE FORTUNE ONE e deverá ser revisada a cada três anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da Corretora, com o andamento dos planos de ações e com os resultados atingidos. O processo de revisão considerará, também, o envolvimento de partes interessadas.